



EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 793, de 2017)

Suprima-se o inciso V do § 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 793, de 31 de julho de 2017:


JUSTIFICAÇÃO

O referido dispositivo estabelece que a adesão ao PRR implica o dever de atenção e cumprimento regular das obrigações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Contudo, a insegurança quanto ao cenário econômico do país impossibilita que, neste momento, os contribuintes assegurem o cumprimento das obrigações futuras, sob pena de exclusão do PRR.

Portanto, não é razoável a manutenção dessa obrigação desproporcional e sem sentido.

Sala da Comissão


Senador JOSÉ MEDEIROS

